



**NOTAS DE EMPENHO Nº 117, 118 E 120 DE 2024 E Nº 30 E 31 DE 2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSOS 4503/2023 E 4441/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 211/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AS NOTAS DE EMPENHO Nº 117, 118 E 120 DE 2024 E Nº 30 E 31 DE 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n.º 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magno Martins, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA portadora do CNPJ nº. 49.311.869/0001-46, estabelecida na Rua Thomaz Gonzaga, LT. Nº45 QD. 04 – Praça da Bandeira - Araruama - RJ, neste ato representada pela Srª. Luciana de Oliveira Almeida, portadora da C.I. nº [REDACTED] e do C.P.F. nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este primeiro termo as Notas de Empenho nº 30/2025 e nº 31/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 211/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem as NOTAS DE EMPENHO nº 117/2024, 118/2024, 120/2024, 30/2025 e 31/2025 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Art.95 e Art. 124, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto o acréscimo de 21,92% do valor inicial das Notas de Empenho, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela em anexo (fls. 53 a 56), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos o fornecimento dos materiais de limpeza e expediente, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos ou outro instrumento hábil, após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, será implementado o aditamento de valor de R\$ 1.341,88 (um mil, trezentos e quarenta e um reais, oitenta e oito centavos) nas Notas de Empenho Nº 120/2024 e 30/2025 e de R\$ 4.881,35 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais, trinta e cinco centavos) nas Notas de Empenho Nº 117/2024, 118/2024 e 31/2025, sendo que o valor total anual do processo Nº 4441/2023 passará a ser de R\$ 27.152,55 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor total anual da processo Nº 4503/2023 passará a ser de R\$ 7.471,68 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

4.2 – As presentes Notas de Empenho, manterão seus prazos inalterados. Sendo assim, o prazo de vigência do processo de dispensa de licitação nº 7/2024 continuará sendo de 19/06/2024 a 18/06/2025 em razão da data de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araruama que se encontra apensado ao processo 211/2025 (fl.49).

4.3 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços unitários, conforme estipulado nas tabelas disponibilizadas nos Anexos I e II.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2025, será de R\$ 1.341,88 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.00012.021000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.00.00 e de R\$ 4.881,35 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.00012.021000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Nota de Empenho originária e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 07 de novembro de 2025.

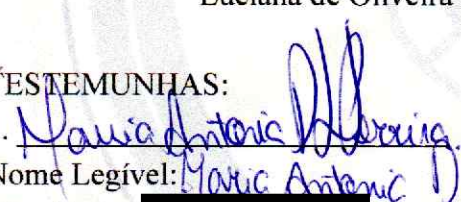

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

José Magno Martins – Presidente


L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Luciana de Oliveira Almeida - C.I. nº [REDACTED]

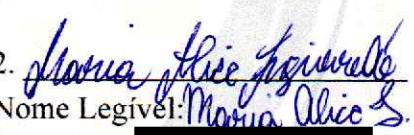
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome Legível: Maria Antônia D. Pereira

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2. 

Nome Legível: Maria Alice S. L. S.

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]